



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202406260001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202406260001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E A EMPRESA PIXEL GROUP MONITORAMENTO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.527/0001-96, situado na RUA TEN IVONILDO JOSE NOCRATO, SN, ESTACAO FERROVIARIA, CENTRO, Guaiúba / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 75868326334, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PIXEL GROUP MONITORAMENTO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, com sede na AVENIDA EDILSON BRASIL SOARES, 1158, SAPIRANGA / COITE, Fortaleza / CE - CEP: 60.833-020, inscrita no CNPJ/MF Nº 43.893.324/0001-09, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Blener da Costa Paiva, portador(a) do CPF/MF Nº 029.491.033-67, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00004.20240516/0001-04, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202406260001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202406260001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA



O presente contrato terá vigência de 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 1706.01.2024-DE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202406260001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Guaiúba/CE, 30 de dezembro de 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
CNPJ/MF: 12.359.527/0001-96
CONTRATANTE**

**PIXEL GROUP MONITORAMENTO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ/MF Nº 43.893.324/0001-09
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____

2. _____